



# SINDICATO RURAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

ÓRGÃO SINDICAL PATRONAL DE 1º GRAU - RECONHECIDO PELO MTPS EM 21/06/1966

Extensão de Base para Santo Antonio do Caiuá - PR

Inscrição no CNPJ sob N.º 79.868.832/0001-84

## ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 17 DE MAIO DE 2024 CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM EMPREGADORES E REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES RURAIS

Aos dezessete (17) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas (09:00), na Sede do Sindicato Rural (Patronal) de São João do Caiuá, sito a Rua D. Pedro II, nº. 609 estiveram presentes empregadores e representante de trabalhadores rurais para discutirem sobre a Convenção Coletiva de Trabalho Vigência 2023/2025. O presidente senhor Mauricio Luiz Vituri, dá início aos trabalhos dizendo que a finalidade desta reunião, é para tratar do reajuste salarial conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho vigente e demais assuntos pertinentes. Na sequência, a Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, a senhora Margarete Moreira da Silva, diz que enviou anteriormente ao secretário Christian, a pauta com as reivindicações requeridas e iniciou com a primeira reivindicação, propondo: **PISO SALARIAL - Em (1º) primeiro de maio de 2024 dois mil e vinte e quatro a (30) trinta de abril de (2025) dois mil e vinte e cinco, fica assegurado aos empregados abrangidos pela presente Convenção Coletiva um Piso Salarial inicial de (R\$ 1.856,94) um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos.** Em seguida o senhor, José Paulo da Silva Braga questiona se o piso salarial proposto é o mesmo divulgado pelo Estado do Paraná, a senhora Margarete responde que o reajuste tem percentual semelhante, mas não se relaciona ao piso do Estado para que não fique vinculado, e seja possível negociar. O Presidente, senhor Mauricio Luiz Vituri questiona a todos sobre a proposta apresentada, todos concordaram. Em seguida, a senhora Margarete Moreira da Silva propõe a segunda reivindicação: **CORREÇÃO SALARIAL - Em 1º de maio de 2024, o salário de todos os trabalhadores integrantes da categoria profissional que percebam salários superiores aos Pisos Salariais fixados, serão reajustados pela inflação integral do período, acumulada entre 01 de maio de 2023 a 30 de abril de 2024, (índices divulgados pelo INPC-IBGE), pelo percentual de (7%) sete por cento.** O Presidente, senhor Mauricio Luiz Vituri e o senhor José Paulo da Silva Braga entram em consenso e contrapropõem o percentual de quatro por cento (4%), a senhora Margarete responde informando que é o mesmo percentual definido na reunião anterior e não poderia aceitar. Logo o senhor João Martins Marques propõe cinco por cento (5%), em seguida a senhora Margarete propõe solicitando cinco ponto cinco por cento (5,5%), em seguida o senhor José Paulo da Silva Braga contrapropõe quatro por cento, informando que está acima do valor da inflação conforme apurado e novamente a senhora Margarete não aceita, por fim o senhor Mauricio Luiz Vituri contrapropõe o percentual de cinco por cento (5%) conforme fora proposto pelo senhor João Martins Marques anteriormente, logo a senhora Margarete aceita a proposta e fica definido o percentual de cinco por cento (5%) para os trabalhadores que recebem acima do piso salarial mínimo. Todos concordaram. Em seguida, a senhora Margarete Moreira da Silva propõe a terceira reivindicação: Conforme estabelecido na pauta anterior, que seja aplicado o mesmo reajuste para o teto da contribuição confederativa, ficando a redação a seguir: CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - Fica instituída uma Contribuição Confederativa conforme dispõe o Inciso IV, do Artigo 8º. da Constituição Federal, de 2% (dois) por cento mensal, que deverá incidir sobre remuneração, com o teto máximo de R\$ 57,33 (cinquenta e sete reais e trinta e três centavos). Em seguida o Presidente senhor Mauricio questiona a todos se concordam, todos concordaram. Na sequência a senhora Margarete Moreira da Silva propõe sua última reivindicação: Implantação da alteração da data-base na próxima convenção coletiva de trabalho em 2025/2026 conforme das Federações em anexo. O senhor José Paulo da Silva Braga explana que nos outros municípios a data base é diferente, que deveria ser questionado junto a Federação da Agricultura do Paraná - FAEP sobre essa questão. Em seguida a senhora Margarete afirma que em reunião com a sua federação FETAEP a proposta foi enviada para os Sindicatos para serem colocadas nas reuniões, mas que também é a favor de um consenso entre as três federações.

Página 1 de 2



# SINDICATO RURAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

ÓRGÃO SINDICAL PATRONAL DE 1º GRAU - RECONHECIDO PELO MTPS EM 21/06/1966


Extensão de Base para Santo Antonio do Caiuá - PR

Inscrição no CNPJ sob N.º 79.868.832/0001-84


Na sequência a senhora Margarete propõe que a mudança seja estudada até o mês de dezembro para poder reunir os membros da comissão e votarem. Em seguida o senhor Mauricio Luiz Vituri pergunta a todos se concordam. Ambas as partes concordaram. Na sequência, o senhor Mauricio Luiz Vituri franqueou a palavra a todos para quaisquer considerações, ninguém se manifestou. E nada mais havendo para ser tratado, o presidente senhor Mauricio Luiz Vituri dá por encerrada a reunião, e pede que seu secretário "ad hoc" Christian da Silva Arneiro lave a Ata, que é cópia fiel juntamente com sua lista de presentes. A reunião foi encerrada as (11:30) onze horas e trinta minutos.

  
Mauricio Luiz Vituri  
Presidente - CPF: 023.210.849-87

  
José Paulo da Silva Braga  
Conselho Fiscal - CPF: 330.463.449-53

  
Margarete Moreira da Silva  
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais  
CPF: 818.931.089-53

  
João Martins Marques  
CPF: 023.831.849-42

  
Christian da Silva Arneiro  
Secretário - CPF: 089.112.289-31